Considerando que foram celebrados acordos de cooperação para a prestação de cuidados de saúde mental com o Instituto São João de Deus, em 20 de julho de 2007, com a alteração datada de 21 de setembro de 2007 e 1 de setembro de 2023, bem como com o Instituto da Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus - Casa de Saúde Câmara Pestana e Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, em 26 de setembro de 2008 e com o Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família - Unidade de Pedopsiquiatria S. Rafael em 17 de agosto de 2011;

Considerando que os preditos acordos de cooperação preveem a concessão de um apoio financeiro por diária de internamento, a atualizar através de Resolução do Conselho do Governo Regional da Madeira;

Considerando, ainda, que nos termos da cláusula quarta dos referidos acordos a atualização do aludido apoio financeiro é feita anualmente.

O Conselho do Governo reunido extraordinariamente em plenário em 16 de dezembro de 2024, resolve:

- 1. Autorizar a atualização do apoio financeiro para o valor de 57,45 € (cinquenta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos) por diária de internamento, concedido no âmbito dos acordos de cooperação para a prestação de cuidados de saúde mental realizados com o Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus Casa de Saúde Câmara Pestana e Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, e com o Instituto São João de Deus, com efeitos reportados a 1 de janeiro de 2024.
- 2. Autorizar a atualização do apoio financeiro para o valor de 90,23 € (noventa euros e vinte e três cêntimos) por diária de internamento, concedido no âmbito do acordo de cooperação para a prestação de cuidados de saúde mental celebrado com o Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus Unidade de Pedopsiquiatria S. Rafael, com efeitos reportados a 1 de janeiro de 2024.
- 3. Autorizar a atualização do apoio financeiro para o valor de 76,73 € (setenta e seis euros e setenta e três cêntimos) para a diária de internamento, concedido no âmbito do acordo de cooperação para a prestação de cuidados de saúde mental, realizado com o Instituto São João de Deus Centro de Desintoxicação Antialcoólica, Unidade de Alcoologia S. Ricardo Pampuri, com efeitos a 1 de janeiro de 2024.
- 4. Revogar a Resolução do Conselho do Governo n.º 732/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 124, de 5 de julho e o n.º 2 da Resolução do Conselho do Governo n.º 856/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 147, de 8 de agosto.
- 5. A despesa emergente tem cabimento nas verbas inscritas no orçamento de funcionamento do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, na fonte de financiamento 381, com a Classificação Económica 02.02.22.DA.O0.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1249/2024

Sumário:

Autoriza a celebração de um contrato-programa com o Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus - Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, tendo em vista o apoio financeiro para o desenvolvimento do projeto "Programa Mais Contigo".

Texto

Resolução n.º 1249/2024

Considerando que, o Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus é uma Instituição Particular de Solidariedade Social que prossegue fins de saúde, dedicando-se, sem fins lucrativos, à prevenção, promoção e proteção da saúde através da prestação de cuidados de medicina preventiva e curativa na área da psiquiatria e saúde mental, e, ainda, na área da reabilitação física e dos cuidados paliativos;

Considerando que o Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, estabelecimento do Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, tem vindo a implementar desde 2021 o "Programa Mais Contigo", um projeto de intervenção e investigação longitudinal baseado numa intervenção multinível em rede, que tem como objetivos gerais: a promoção da saúde mental e do bem-estar em jovens do 3.º ciclo e ensino secundário, prevenção de comportamentos suicidários, combate ao estigma em saúde mental e a criação de uma rede de atendimento em saúde mental;

Considerando que, para se dar continuidade à prestação deste serviço com a excelência e dignidade merecedora, o Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família do Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus necessita urgentemente de apoio por forma a responder cabalmente ao projeto "Programa Mais Contigo".

O Conselho do Governo reunido extraordinariamente em plenário em 16 de dezembro de 2024, resolve:

- 1- Ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2024, autorizar a celebração de um contrato-programa com o Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, tendo em vista o apoio financeiro para o desenvolvimento do projeto "Programa Mais Contigo".
- 2- Para a prossecução do projeto previsto no número anterior concede ao Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, uma comparticipação financeira que não excederá o valor de 5.000,00 € (cinco mil euros).

- 3- O contrato-programa a celebrar com o Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus- Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2024 e vigora até 31 de dezembro de 2024.
- 4- Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.
- 5- Mandatar a Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM para, em representação da Região Autónoma da Madeira, assinar o contrato-programa, que será outorgado pelas partes e homologado pelo Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil.
- 6- As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental na Classificação Económica 04.07.01.A0.00, do Orçamento Privativo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, tendo sido atribuído o cabimento n.º 0001979, de 03/10/2024, e o compromisso n.º 0001942, de 12/12/2024.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Miguel Filipe Machado de Albuquerque